

INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE BRASILIA

Lista de Verificação – Aquisição de Água Mineral Natural 8/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
8/2026	158143-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE BRASILIA	EDVALDO DIAS CARVALHO NETO	09/05/2026 13:54 (v 0.8)
Status			
DISPONIBILIZADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	40/2026	23098.000071.2026-13

1. LISTA DE VERIFICAÇÃO (Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral)

LISTA DE VERIFICAÇÃO[i]

(Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral)

Item	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência
Houve abertura de processo administrativo?	Sim	Processo Eletrônico nº 23098.000071.2026-13, capa do processo, p. 1.
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	Sim	Processo Eletrônico nº 23098.000071.2026-13, autuado no SUAP, p. 1, com tramitação eletrônica registrada nas pp. 1-2.
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	Sim	Ciência da Equipe de Planejamento da Contratação, pp. 49-50; Autorização para prosseguimento da contratação e designação do agente da contratação, p. 53; Portaria nº 0538/PRAD/IFB, pp. 54-56.
Consta documento de formalização de demanda?	Sim	DFD nº 324/2025, pp. 44-46; DFDs das unidades participantes, pp. 69-76; levantamento consolidado das demandas, pp. 77-78.
Foi certificado que o objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	Sim	Despacho 47/2026-CGAQ, com indicação do ID PCA no PNCP nº 10791831000182-0-000002/2026, item PCA nº 38 e identificador da futura contratação nº 158143-40/2026, pp. 47-48; Calendário de Compras e Contratações 2026, Grupo B, item 15, p. 24; distribuição por unidade, Campus São Sebastião, p. 38; ETP nº 59/2026 corrigido, item 11, pp. 272-273.
Foi certificado que o objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	Sim, quanto ao alinhamento ao planejamento; pendente apenas a indicação orçamentária específica pela área competente	DFD nº 324/2025, pp. 44-46; Despacho 47/2026-CGAQ, pp. 47-48; ETP nº 59/2026 corrigido, item 11, pp. 272-273; Termo de Referência nº 50/2026, item 8, p. 231.
Há Estudo Técnico Preliminar?	Sim	Estudo Técnico Preliminar nº 59/2026 corrigido, pp. 268-275.
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	Sim	ETP nº 59/2026 corrigido: descrição da necessidade e requisitos, pp. 268-269; quantitativos e levantamento de mercado, pp. 269-270; estimativa do valor da contratação, p. 271; justificativa para parcelamento por itens, pp. 271-272; alinhamento ao planejamento, pp. 272-273; declaração de viabilidade, p. 274.
Há Análise de Riscos?	Sim	Matriz de Gerenciamento de Riscos nº 27/2026 atualizada, pp. 233-236.
Caso não existam os Estudos Técnicos		

Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?	Não se aplica	Há ETP nº 59/2026 corrigido, pp. 268-275, e Matriz de Gerenciamento de Riscos nº 27/2026 atualizada, pp. 233-236.
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	Não se aplica	O ETP nº 59/2026 corrigido contempla os elementos aplicáveis à contratação, com descrição da necessidade, requisitos, levantamento de mercado, solução, estimativa de valor, parcelamento, alinhamento ao planejamento, providências, benefícios e declaração de viabilidade, pp. 268-274.
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	Sim	ETP nº 59/2026 corrigido, requisitos da contratação e critérios de sustentabilidade, pp. 268-269; Termo de Referência nº 50/2026, cláusulas de sustentabilidade e requisitos de fornecimento, pp. 224-225.
Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade?	Sim, no que couber ao objeto	ETP nº 59/2026 corrigido, requisitos e critérios de sustentabilidade, pp. 268-269; Termo de Referência nº 50/2026, cláusulas de sustentabilidade, pp. 224-225.
Há Termo de Referência?	Sim	Termo de Referência nº 50/2026, pp. 220-232.
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?	Sim	Termo de Referência nº 50/2026, elaborado a partir da Minuta de Termo de Referência - Compras - Contratação Direta, do Catálogo Eletrônico de Padronização, versão janeiro/2023, pp. 220-232.
Sendo adotado modelo padronizado de Termo de Referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	Termo de Referência nº 50/2026, com adaptações, inclusões, supressões e justificativas inseridas no próprio artefato, especialmente pp. 221-225, 226-231.
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?	Sim	Minuta de Contrato nº 19/2026, elaborada com base no Modelo de Termo de Contrato para Licitação e Contratação Direta - Compras - Lei nº 14.133/2021, atualização dezembro/2025, pp. 237-248.
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	Pendente de manifestação da área orçamentária competente	Termo de Referência nº 50/2026, item 8, prevê que a dotação será indicada pela área orçamentária competente, p. 231. Valor estimado atualizado constante da Pesquisa de Preços nº 86/2026 retificada, pp. 211 e 218-219, e do ETP nº 59/2026 corrigido, pp. 269-271.
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto nº 10.193/2019?	Sim, quanto à autorização de prosseguimento; recomenda-se validação final pela área competente antes da formalização da despesa	Autorização para prosseguimento da contratação e designação do agente da contratação, p. 53; Termo de Referência nº 50/2026, item 8, com Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo, p. 231.
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	Não se aplica	Trata-se de aquisição de água mineral natural, material de consumo comum, essencial e recorrente, para atendimento de demanda administrativa ordinária das unidades participantes. DFD nº 324/2025, pp. 44-46; DFDs das unidades participantes, pp. 69-76; ETP nº 59/2026 corrigido, pp. 268-274.
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?	Não se aplica nesta etapa	Ainda não há fornecedor/contratado definido. As exigências de habilitação foram previstas no Aviso de Contratação Direta nº 6/2026, especialmente no Anexo I - Documentação exigida para Habilitação, pp. 265-266. A comprovação deverá ocorrer após a seleção do fornecedor.
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?	Não se aplica nesta etapa / a ser providenciada quando houver fornecedor indicado	Ainda não há fornecedor/contratado definido. A consulta ao CADIN deverá ser juntada no momento oportuno, previamente à contratação, quando houver fornecedor indicado.
Houve a autorização da autoridade competente?	Sim, quanto ao prosseguimento da contratação e designação dos agentes responsáveis	Autorização para prosseguimento da contratação e designação do agente da contratação, p. 53; Portaria nº 0538/PRAD/IFB, pp. 54-56.
Sendo adotado registro de preços, a contratação	Não se aplica	A modelagem atual foi ajustada para contratação direta por dispensa eletrônica, e não para Sistema de Registro de Preços. Termo de

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDVALDO DIAS CARVALHO NETO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 09/05/2026 às 13:54:17.